



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000

CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

TERMO DE REFERENCIA

Da: Secretaria Municipal de Governo.

Para: Departamento de Licitação

1. OBJETO

Formalização de Processo Licitatório de Pregão do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para a aquisição de balão blimp, balão de divulgação, pórticos infláveis personalizados, e tendas infláveis personalizadas, bem como a prestação de serviço de montagem e manutenção dos equipamentos em atendimento a Prefeitura Municipal de Arcos -MG conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referencia.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arcos - MG visando à aquisição de balão blimp, balão de divulgação, pórticos infláveis personalizados, e tendas infláveis personalizadas, bem como a prestação de serviço de montagem e manutenção dos equipamentos, para atender as necessidades do município e distritos que compõe a esfera municipal, faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa.

Esses equipamentos infláveis personalizados são uma forma chamativa e eficiente de chamar a atenção do público e transmitir informações importantes de forma criativa e visualmente atraente. Além disso, a manutenção e montagem desses equipamentos garantem que eles estarão sempre em boas condições de uso, aumentando sua durabilidade e eficácia.

2.2. DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O presente Processo Licitatório será realizado na modalidade de Registro de Preço via Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço por item, pois se mostra o mais pertinente ao certame, visto que o objeto deste Termo de Referência é um equipamento único, com pluralidade de fornecedores, perfeitamente caracterizados neste Termo de Referência, e com padrões de qualidade e especificações objetivamente definidos.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Será realizada a aquisição do seguinte item:

ITEM	QTD.	UNIDADE MED.	DESCRIÇÃO
01	01	UND.	Painel pantográfico 2,30 de largura por 2,74 de altura, curvado, encaixe com molas, com case para transporte
02		SERV.	Serviço de transporte, instalação e desinstalação de painel pantográfico 2,30 de largura por 2,74 de altura, curvado, encaixe com molas



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000

CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

03	02	UND.	<p>Modelo balão inflável blimp em pvc pneumático com torre e motor insuflador elétrico</p> <p>O balão inflável blimp (com motor ventilador) medindo 4 m de diâmetro, produzido em nylon emborrachado, com impressão de duas logomarcas pelo processo digital com alto padrão de qualidade. Com amarras para o suporte.</p> <p>O balão inflável blimp (com motor ventilador) é inflado através de um ventilador de 12 volts, que vem embutido ao inflável. (cabo duplo 2,5 e extensão de 5 metros)</p>
04	30	SERV.	<p>Serviço de transporte, instalação e desinstalação de balão blimp Modelo balão inflável blimp em pvc pneumático com torre e motor insuflador elétrico</p> <p>O balão inflável blimp (com motor ventilador) medindo 4 m de diâmetro, produzido em nylon emborrachado, com impressão de duas logomarcas pelo processo digital com alto padrão de qualidade. Com amarras para o suporte.</p> <p>O balão inflável blimp (com motor ventilador) é inflado através de um ventilador de 12 volts, que vem embutido ao inflável. (cabo duplo 2,5 e extensão de 5 metros)</p>
05	02	UND.	<p>Balão promocional de chão, Roof Top, de 4 metros de altura, impressão frente e verso, com motor embutido, sacola para transporte, fabricado em nylon emborrachado, motor 220, com arandela de iluminação interna e cabo de 7 metros.</p>
06	40	SERV.	<p>Serviço de transporte, instalação e desinstalação de Balão promocional de chão, Roof Top, de 4 metros de altura, impressão frente e verso, com motor embutido, sacola para transporte, fabricado em nylon emborrachado, motor 220, com arandela de iluminação interna e cabo de 7 metros.</p>
07	02	UND.	<p>Tenda inflável promocional com logo do Município de Arcos 5 X 5, com motor 220 v, com bolsa de transporte</p>
08	40	SERV.	<p>Serviço de transporte, instalação e desinstalação de tenda inflável promocional com logo do Município de Arcos 5 X 5, com motor 220 v, com bolsa de transporte</p>
09	01	UND.	<p>Pórtico inflável promocional, confeccionado em tecido NYLON; motor embutido 220V - corrente alternada - monofásico -50/60 HZ – 1/3 Kva força – 2 polos - VSC-10 / 20 ou 30; impressão digital em impressora própria, com película protetora.</p>



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000

CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

10	15	SERV.	Serviço de transporte, instalação e desinstalação de pórtico inflável promocional, confeccionado em tecido NYLON; motor embutido 220V - corrente alternada - monofásico -50/60 HZ – 1/3 Kva força – 2 polos - VSC-10 / 20 ou 30; impressão digital em impressora própria, com película protetora, seguindo layout do modelo em anexo.
11	30	UND.	Wind banner dupla face 3 metros, completo com bandeira em tecido resistente com impressão sublimática dupla face (dois lados), personalizada para a Prefeitura de Arcos; haste de suporte produzida em alumínio, 4 partes com encaixe, podendo diminuir a altura; base em plástico resistente, com duas aberturas para completar com água, areia ou ambos.

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. O prazo para o início da realização do serviço e para entrega do bem será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da emissão da Nota de empenho, contendo endereço da realização do serviço. Caso ocorra mudança de endereço a contratada será informada no prazo de até 5 (cinco) dias antes da data prevista para início.
- 4.2. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.4. É de inteira responsabilidade do Fornecedor todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, descarga diretamente nos endereços citados, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 4.5. Caso o FORNECEDOR verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá protocolar solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente justificado, e o novo prazo previsto de entrega. Na ordem de compra ficará registrado que os preços ficarão inalterados sem reajuste ou reequilíbrio econômico.
- 4.6. A empresa deverá: - Fornecer todo material, ferramental, insumos e mão de obra especializada para execução do serviço, utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados em todas as fases
- 4.7. A garantia do equipamento será de no mínimo 12 meses. O objeto terá garantia quanto a defeitos de fabricação, vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso, desde a reparação do item, troca de peças ou deslocamento do equipamento para manutenção. Aplica-se a regra dos artigos 12,13 e 17 ao 27 do Código de Defesa do Consumidor, Lei 8.078/1990.
- 4.8. Caso a empresa julgar necessário vistoriar o local de instalação da cerca concertina poderá fazê-lo diretamente no local designado em horário comercial ou ainda agendar com Sra. Tatielle do telefone (37) 3359-7934.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000

CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- 5.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- 5.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado; e efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.4.** Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data de início, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.5.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 6.6.** O emprego de materiais e de mão-de-obra necessários à execução dos serviços e/ou instalação dos equipamentos deverá correr sob total responsabilidade da contratada, devendo a mesma entregar os serviços dentro dos prazos estipulados no Edital e seus anexos.
- 6.7.** Realizar a retirada e descarte adequado das portas e ferragens antigos / substituídos quando for o caso, seguindo o previsto nas normas de controle ambiental;
- 6.8.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada;

7. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

As empresas interessadas em participar do presente credenciamento, deverão apresentar os seguintes documentos:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA;

7.1.1. Cédula de identidade e/ou registro comercial;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000

CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores; (art.983 do Código Civil)

- 7.1.3. Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, com indicação das pessoas naturais incumbidas da administração da sociedade, seus poderes e atribuições;
- 7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL

- 7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); prazo de validade 90 dias.
- 7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou do Distrito Federal ou Municipal, se houver relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto desta licitação; Esta inscrição poderá estar no CND estadual, municipal ou alvará de localização e funcionamento.
- 7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, ou o Distrito Federal, compreendendo os seguintes documentos:
- 7.2.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante;
- 7.2.5. Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;
- 7.2.6. Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante, ou Certidão de Não Contribuinte;
- 7.2.7. Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF, da sede da licitante.

7.3. REGULARIDADE TRABALHISTA

- 7.3.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos com efeito negativo, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST).

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

- 7.4.1. Certidão negativa de falência, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedidas pelo Distribuidor Judicial da sede da licitante, Justiça Comum;
- 7.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do último Exercício social (DRE), ou seja o balanço de 2022, já exigíveis na forma da lei.
- 7.4.3. Juntamente com o balanço deverão ser apresentados: ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00; ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00; GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000

CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

7.4.4. A apresentação dos índices poderá ser substituído pela Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, até 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

7.4.5. Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas devem apresentar o balanço patrimonial, não restando a obrigação do registro na Junta comercial do Estado da licitante. Devendo, no entanto, apresentá-lo devidamente assinado pelo Contador

7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de Capacidade Técnica, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou ou está prestando serviço ou fez fornecimento, compatível com o objeto desta licitação. O atestado deverá conter:

7.5.1. Nomes empresariais e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, fax, e-mail);

7.5.2. Local e data de emissão;

7.5.3. Nome, cargo, telefone, fax, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, sob a responsabilidade de realizar o recebimento, a contagem dos materiais entregues, a verificação de avaria ou produtos vencidos, a comparação de mercadorias recebidas com a descrição na autorização de compras a fim de perceber possíveis inconsistências nos itens recebidos, ficará a cargo do fiscal do contrato, podendo exigir informações adicionais a contratada.

Local:	Responsável:	Contato:	E-MAIL
Comunicação	Tatielle Oliveira	(37)3359-7934	assessoriacomunicacao@arcos.mg.gov.br

O fiscal deverá certificar que a NAF foi cumprida.

A fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

a) Receber o produto e acompanhar a instalação, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;

b) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da prestação do serviço;

c) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000

CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

- d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) Solicitar a aplicação, nos termos da lei vigente, multa(s) à empresa vencedora;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser imediatamente substituído.

9. PAGAMENTO

O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de execução de serviço.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da execução do serviço ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

10. CONDIÇÕES GERAIS

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000

CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Concordância com o Termo de Referência

Arcos, 07/06/2023

Secretário Municipal de Governo